



TERMO DE RESCISÃO: Nº 02/2012
CONTRATO RESCINDIDO: Nº 16/2007
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO
CONTRATADA: CONVIDA ALIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
PARA CONSUMO NAS DEPENDÊNCIAS DO
TCMSP, NA QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE
8.500 REFEIÇÕES
PROCESSO TC: Nº 72.003.053.07-04

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, EDSON SIMÕES, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato 16/2007 firmado com a CONVIDA ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 48.865.828/0001-39, com endereço na Avenida Jabaquara, 2.958, São Paulo/SP, de acordo com o inciso II do art. 78, c/c o inc. I, do art. 79, todos da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do despacho exarado à fls. 1.786/1.787 do processo TC 72.003.053/07-04, a partir de 17/09/2012.

São Paulo, 24 de outubro de 2012

EDSON SIMÕES
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO